



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

164ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 24 a 28 de junho de 2019

CE164.R14
Original: espanhol

RESOLUÇÃO

CE164.R14

ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO SOBRE ETNIA E SAÚDE 2019-2025

A 164ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado a *Estratégia e Plano de Ação sobre Etnia e Saúde 2019-2025* (documento CE164/22),

RESOLVE:

Recomendar que o 57º Conselho Diretor adote uma resolução conforme os seguintes termos:

ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO SOBRE ETNIA E SAÚDE 2019-2025

O 57º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado a *Estratégia e Plano de Ação sobre Etnia e Saúde 2019-2025* (documento CD57/__);

Considerando que a 29ª Conferência Sanitária Pan-Americana aprovou em setembro de 2017 a *Política sobre Etnia e Saúde*, cuja resolução solicita à Diretora que continue priorizando a etnia como um eixo transversal, em harmonia com o gênero, a equidade e os direitos humanos, na cooperação técnica da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS);

Considerando que a Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS) declara que “Gozar do melhor estado de saúde que é possível atingir constitui um dos direitos fundamentais de todo o ser humano, sem distinção de raça, de religião, de credo político, de condição econômica ou social”;

Observando que a adoção de medidas no marco da saúde intercultural poderia ajudar a melhorar os desfechos em saúde dos povos indígenas, afrodescendentes, ciganos e membros de outras etnias, em conformidade com o Plano Estratégico da OPAS 2020-2025, seus objetivos estratégicos, seus resultados esperados em nível regional e seus indicadores;

Considerando as lições aprendidas e as resoluções já aprovadas que reconhecem a necessidade de fortalecer a saúde intercultural nas intervenções em saúde;

Assumindo a visão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Agenda de Saúde Sustentável para as Américas 2018–2030, o Plano Estratégico da Organização Pan-Americana da Saúde 2020-2025, a *Política de igualdade de gênero da OPAS*, a resolução sobre *Saúde e os direitos humanos*, a *Estratégia para o acesso universal à saúde e a cobertura universal de saúde* e o *Plano de ação sobre saúde em todas as políticas*,

RESOLVE:

1. Aprovar e implementar a *Estratégia e Plano de Ação sobre Etnia e Saúde 2019-2025* (documento CD57/___).
2. Instar os Estados Membros, levando em conta seus contextos e necessidades, a promover o cumprimento dos objetivos e indicadores da *Estratégia e Plano de Ação sobre Etnia e Saúde 2019-2025*, visando avançar mais rapidamente no itinerário proposto pela *Política sobre Etnia e Saúde*.
3. Solicitar à Diretora que, dentro das possibilidades financeiras da organização:
 - a) preste apoio técnico aos Estados membros para a implementação da *Estratégia e Plano de Ação sobre Etnia e Saúde 2019-2025*;
 - b) mantenha a etnia e a saúde como um tema transversal na cooperação técnica da OPAS;
 - c) fortaleça os mecanismos de coordenação e colaboração interinstitucionais para alcançar sinergias e eficiência na cooperação técnica, inclusive no sistema das Nações Unidas, no sistema interamericano e com outros interessados diretos que trabalhem no campo da etnia e saúde, particularmente com os mecanismos de integração sub-regional e instituições financeiras internacionais relevantes; e
 - d) preste contas periodicamente aos Órgãos Diretores dos progressos realizados e desafios enfrentados na implementação da estratégia e plano de ação.

(Sétima reunião, 27 de junho de 2019)